

TSE decide sobre Múcio até dia 20

Até 16 de outubro, o Tribunal Superior Eleitoral terá de resolver se concede ou não o registro do deputado Múcio Athayde (PMDB) como candidato ao Senado. A previsão, no entanto, é de que a decisão será adotada até o dia 20. O interesse do candidato, inclusive, é o de apresentar o julgamento.

A previsão na área política é de que Múcio não conseguirá o registro porque "o abuso do poder econômico" foi público e notório, o mesmo argumento que impediu Sebastião Pais de Almeida de se candidatar ao Governo de Minas Gerais. O verbo mais usado pelos políticos foi de que Múcio "afrontou" com sua campanha.

O senador Luiz Cavalcanti (PFL-AL), que não disputará a reeleição por falta de condições econômicas, foi o único que se manifestou, formalmente, sobre a decisão do TRE: "Uma decisão que deve servir de exemplo", afirmou.

As previsões em termos jurídicos, no entanto, são favoráveis a Múcio Athayde. O advogado Rafael Coutinho, que representa o PDS junto à Justiça Eleitoral, acha que "Múcio deve estar rindo de felicidade e o Célio Silva (advogado) vai burlar novamente. É uma vitória que já pode ser comemorada".

Rafael Coutinho entende que o Tribunal Regional Eleitoral não podia julgar o abuso do poder econômico no mesmo processo de registro da candidatura. Tinha de ser um processo específico de apuração, exigindo-se a comprovação do abuso. Não há como alegar a notoriedade do "abuso", que não é uma questão subjetiva, precisa de comprovação.

Na sua opinião, seria conveniente um mandado de segurança para obter o efeito suspensivo da decisão do TRE, que, lhe parece, impede a campanha. Com o registro negado, Múcio hoje não é mais candidato.

Essa interpretação, no entanto, é contestada por advogados que atuam junto ao TSE. Para estes, Múcio continua sendo candidato porque está aprovado pela convenção do PMDB, que não pode, enquanto não houver

uma decisão final da Justiça, indicar outro para seu lugar.

O advogado de Múcio Athayde, Célio Silva, encaminhará hoje ou amanhã (último dia de prazo) seu recurso contra a decisão do TRE, que impugnou o registro. Ele está aguardando a publicação do acordão do TRE, mas de qualquer forma está decidido a usar, junto ao TSE, os mesmos argumentos de defesa, especialmente a violação do art. 237 do Código Eleitoral e o dissídio da jurisprudência.

CONCEPÇÕES

Na área política, no entanto, a questão não é vista com tanta frieza. Observaram ontem alguns parlamentares que a Justiça Eleitoral está comprometida com a moralização das eleições. A prova maior é que o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Nery da Silveira, promoveu o cadastramento eleitoral em todo o País para acabar com os chamados eleitores fantasmas e o rigor das instruções sobre o pleito.

O julgamento, segundo essas previsões, não poderá deixar de apreciar a decisão do TRE, quanto ao aspecto ético. Há ou não provas de que Múcio Athayde abusou do poder econômico? Essa será a questão fundamental. Para os políticos, o erro de Múcio foi "afrontar" a consciência pública, dar à campanha eleitoral um tom de aventurismo.

O dissídio de jurisprudência, invocado pelos defensores da candidatura de Múcio, poderá lhe ser altamente prejudicial. Sebastião Pais de Almeida foi impedido de se candidatar por fazer doações a clubes, entidades com objetivos nitidamente eleitorais. Múcio cometeu o erro da distribuição de pães e leite com a mesma finalidade. Além disso, o TSE poderá enfocar, também, o excesso de propaganda através de seu jornal.

A previsão é de que, se o TSE decidir com formalismo, ele tem grandes possibilidades de ser registrado. Contudo, se for pelo aspecto ético, dentro da interpretação da Lei, será negado.